



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

CONSIDERANDO a concessão à suprida KELSILENE LISBOA MONTEIRO LISBOA, Mat. PB1032, CPF nº 408.093.582-04, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo, lotada na Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, através da Portaria da Diretoria Administrativa 287 (3169372);

CONSIDERANDO o teor da análise apresentada pela Seção de Orçamento e Finanças – SOF (3219407);

CONSIDERANDO a documentação de prestação de contas acostada aos autos pela suprida (Prestação de Contas FINAL - 4ª Suprimento SUBCG (3217506));

CONSIDERANDO a solicitação constante no Despacho PB-GABNFP (doc. 3219661) de pagamento, através do uso de código de barras das faturas anteriores (00190.00009 02803.164017 39061.998660 1 0000000000000000), no valor de R\$ 1.062,45 (um mil sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), bem como a propositura de aprovação da Prestação de Contas FINAL - 4ª Suprimento SUBCG (3217506), tendo em vista o DNFP ter atestado a regularidade da prestação de contas final apresentada pela suprida e, após os procedimentos de ajustes finais, a baixa da responsabilidade da suprida;

CONSIDERANDO as regras regulamentares contidas no Capítulo IV da Resolução CJF nº 569, de 06 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO os termos das disposições contidas nos incisos XXV e XXIX do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro 137/2021 (2039873);

DECIDIMOS:

1. AUTORIZAR a realização de pagamento através do uso de código de barras das faturas anteriores (00190.00009 02803.164017 39061.998660 1 0000000000000000), no valor de **RS 1.062,45** (um mil sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), a vencer em 10/01/2023 (ainda não faturada, conforme relação de despesas constantes no Documento 3219700), bem como dos recolhimentos tributários cabíveis.

2. APROVAR a prestação de contas, regularmente apresentada pela suprida KELSILENE LISBOA MONTEIRO LISBOA, Mat. PB1032, CPF nº 408.093.582-04, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo, lotada na Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, referente ao Suprimento de Fundos concedido por meio da Portaria da Diretoria Administrativa 287 (3169372);

3. À Seção de Orçamento e Finanças-SOF pagamento do valor constante no item 1 da presente decisão, bem como para que sejam efetuados os devidos ajustes junto ao SIAFI e emissão de certidão atestando a liberação do suprido da responsabilidade vinculada ao ato de concessão do presente Suprimento de Fundos;

4. À Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial-DNFP para proceder à divulgação da prestação de contas e demais atos de aprovação no Portal da Instituição na internet;

5. À Seção de Auditoria Interna-SAI para análises cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 22/12/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3220082** e o código CRC **53380DA7**.

0003221-56.2022.4.05.7400

3220082v2